



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA N° 03 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

No dia **11 de fevereiro de 2025, às 10h**, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.<sup>a</sup> **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.<sup>a</sup> **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial Substituta, Sr.<sup>a</sup> **Rosane Amaral Alves da Silva**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência Substituta, Sr.<sup>a</sup> **Danusa Sabala**, a Assessora Técnica da Presidência, Sr.<sup>a</sup> **Patrícia Sommer**, a Diretora do Museu do Índio, Sr.<sup>a</sup> **Fernanda Kaingang**, e a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Sr.<sup>a</sup> **Polliana Figueiroa Liebich**.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROJETO FUNDO AMAZÔNIA**

1.1. O Coordenador da CGGE informa que a DPDS disponibilizou uma planilha com valores detalhados, permitindo que cada Diretoria realizasse a revisão necessária. A DPDS concluiu sua parte, restando a revisão por parte da DPT. Em seguida, o Coordenador passa a palavra à Consultora, que inicia a apresentação de slides sobre o tema em questão.

1.2. Após os debates e considerando a necessidade de realizar cortes, tendo em vista a solicitação para que o projeto fosse reapresentado com o teto de R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais), os membros aprovaram o corte de três componentes, quais sejam:

- Componente 3: "Formulação e atualização dos instrumentos da política indigenista";
- Componente 4: "Formação e qualificação de servidores indígenas para implementação da política indigenista";
- Componente 7: "Estruturação e fortalecimento das Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE)", que será incorporado ao Componente 1, referente à "Recuperação e estruturação das unidades da Funai".

1.3. No final, foi aprovado que a Consultora fará os ajustes no Projeto e o apresentará na próxima reunião da Diretoria Colegiada.

**2. PROCESSO SEI N° 08786000076/2025-13 – PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA LOGO DO MUSEU DO ÍNDIO**

2.1. A Diretora do Museu do Índio/MI apresenta aos membros proposta para alteração da logo do Museu, para deliberação.

2.2. Após debates, os membros aprovaram a proposta para alteração da logo do Museu do Índio.

2.3. Encaminhe-se ao MI para providências subsequentes.

**3. CONCURSO CNU, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. A Coordenadora-Geral da CGGP apresenta aos membros a proposta para a distribuição de vagas dos novos servidores da Funai, aprovados no último Concurso Nacional Unificado/CNU, realizado em 2024. Destaca que essa proposta foi elaborada pela Comissão, em conjunto com o MGI, formada especialmente para tratar do assunto. Ressalta, ainda, os critérios e dados considerados para a proposta em tela.

3.2. Sobre o 4<sup>a</sup> Concurso Interno de Remoção, informa, por oportunidade, que restou acordado em edital que o processo será efetivado em até 60 dias após a nomeação dos servidores aprovados no citado CNU.

3.3. A Presidenta não concorda com o critério referente à lotação de novos servidores em CTL, o qual estabelece que somente serão lotados servidores em locais que já possuam pelo menos um servidor, argumenta que muitas CTLs estão vazias, o que prejudica o atendimento adequado aos povos indígenas destas regiões.

3.4. Como encaminhamento, restou aprovado que a CGGP realize um levantamento das CTLs que não possuem servidores lotados, a fim de proceder com uma avaliação individualizada de cada caso. Após essa avaliação, a questão será novamente submetida à deliberação do Colegiado.

3.5. Encaminhe-se à CGGP/DAGES para providências subsequentes.

#### **4. EVENTOS PREVISTOS PARA 2025:**

4.1. A Presidenta solicita prioridade nas agendas da Presidência e Diretoras para atendimento das delegações indígenas que estarão presentes em Brasília para participar do ATL e que desejem agendar reuniões com a Funai, bem como que seja avaliada a possibilidade de se providenciar uma tenda para atendimento dos povos indígenas no próprio evento, que está previsto para acontecer entre os dias 7 e 11 de abril do corrente ano.

4.2. A Presidenta sugere, ainda, que seja realizado um evento na Sede, Sala Multiuso, com apresentação de filmes e palestras, objetivando prestigiar o Abril Indígena, entre os dias 14 e 18 de abril.

4.3. A Assessora Técnica repassa sugestões provenientes do Comitê Gestor do Acordo de Cooperação com o IEB para a execução do "1º Encontro Regionalizado entre CRs e CLTs", com a proposta para ser realizado em Ilhéus, na Bahia, na última semana de abril.

4.4. Após debates, os membros aprovam a realização do evento no nordeste, na data proposta, entretanto, solicitam que o citado Comitê realize uma nova avaliação quanto a cidade onde o evento será realizado e retorno para deliberação do Colegiado.

4.5. Ao GABPR para providências subsequentes.

#### **5. INFLUÊNCIA DO CRIME ORGANIZADO EM TERRAS INDÍGENAS**

5.1. A Presidenta apresenta preocupação com a presença do crime organizado em Terras Indígenas e pondera pela necessidade da Funai pensar em uma linha de atuação referente ao assunto.

5.2. Após debates, foi aprovada a criação de um Grupo de Trabalho, composto por indicações de titular e suplente das Diretorias finalísticas, Ouvidoria, PFE, e CRs que manifestarem interesse no prazo de 10 dias, visando tratar do assunto, bem como realizar diálogo com o MJ e MPI.

5.3. Ao GABPR para providências subsequentes.

#### **6. MERCADO DE CARBONO**

6.1. A Presidenta pondera pela necessidade da Funai criar uma normativa, referente à Lei n.º 15.042/2024, com o objetivo de respeitar os direitos dos povos indígenas.

6.2. Após debates, os membros aprovaram a criação de um Grupo de Trabalho, visando a elaboração de normativas no âmbito da Funai em relação à Lei n.º 15.042/2024, que trata do Mercado de Carbono, a ser coordenado pela CGGAM/DPDS e com a participação das demais Diretorias finalísticas, PFE e CRs a serem sugeridas pelo GT.

6.3. Ao GABPR para providências subsequentes.

#### **7. INFORMES**

7.1. A Presidenta repassa informações sobre a agenda de viagens das próximas semanas, onde serão realizadas visitas em 03 Coordenações Regionais.

7.2. O Procurador-Chefe apresenta informações atualizadas sobre os trabalhos que estão sendo realizados na Mesa de Conciliação do STF, destacando que estão em fase de finalização, tendo sido encaminhado ao Supremo projeto do Governo, na qual a Funai fez parte, para a resolução do tema.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 03<sup>a</sup> Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 11 de fevereiro de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

**JOENIA WAPICHANA**  
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE  
OLIVEIRA**  
DIRETORA DPDS

**ROSANE AMARAL ALVES  
DA SILVA**  
DIRETORA SUBSTITUTA  
DPT

**MISLENE METCHACUNA  
MARTINS MENDES**  
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Amaral Alves da Silva, Diretor(a) substituto(a)**, em 02/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 03/06/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **8231167** e o código CRC **387F28E0**.